



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 12 de Julho de 2014

Número 2214

LEI COMPLEMENTAR Nº683 DE 07 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre acréscimo de cargo no Quadro Geral de Pessoal do Executivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criado, na estrutura da Secretaria de Finanças estabelecida no artigo 16, da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, o Departamento de Contabilidade, vinculando-se a este, a Coordenadoria de Contabilidade, prevista no artigo 18 da citada Lei.

Artigo 2º - São atribuições do Departamento de Contabilidade as atividades relacionadas a tomada e prestação de contas, orientar e acompanhar o cumprimento das normas determinadas pelo Órgão Central de Contabilidade da União, analisar balancetes, contas e demonstrativos contábeis e propor medidas de saneamento de situações anormais ou passíveis de aperfeiçoamento, elaborar Relatórios de Gestão Fiscal e acompanhar os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborar a prestação de contas anuais, conforme legislação vigente, consolidar balancetes, balanços e outros dados das Unidades Gestoras do Município, junto aos órgãos pertinentes dos Governos Estadual e Federal, exercer todas as atividades que lhe são inerentes, nos termos de instruções normativas expedidas por estância superior.

Artigo 3º Fica acrescido ao Anexo I- Quadro de cargos em comissão e função de confiança, previsto no artigo 78 da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, 01(um) cargo de diretor de departamento.

Artigo 4º. O anexo II- "Tabela de Vencimentos", previsto pelo artigo 79 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II- TABELAS DE VENCIMENTOS

CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
DIREÇÃO	CHEFE DE GABINETE	R\$ 7.326,08
	CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO	R\$ 4.508,36
	SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE	R\$ 5.635,45
	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 3.944,81
	SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 3.155,85
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 3.000,00
CHEFIA	COORDENADOR	R\$ 1.127,09
	CHEFE DE NÚCLEO	R\$ 901,67
	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OPERACIONAL	R\$ 901,67
	LÍDER DE EQUIPE	R\$ 676,25
ASSESSORIA	ASSESSOR DE GABINETE II	R\$ 2.141,47
	ASSESSOR ESPECIAL I	R\$ 2.930,43
	ASSESSOR ESPECIAL II	R\$ 4.057,52
	ASSESSOR ESPECIAL III	R\$ 5.071,90

Artigo 5º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Leme, 07 de Julho de 2014.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6450, 02 DE JULHO DE 2014. Convoca a IV Conferência Municipal do Idoso

O Prefeito do Município de Leme/SP, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal do Idoso, que se realizará em 01º de Outubro de 2014, das 08:00 às 12:00h, no Anfiteatro da Anhanguera Educacional, na rua Waldemar Silenci nº 340 – Cidade Jardim – Leme/SP.

Artigo 2º - O tema central da Conferência será "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa- Por um Brasil de Todas as Idades".

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Leme, 02, de julho de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6451, DE 04 DE JULHO DE 2014 Dispõe sobre criação de Unidade Escolar

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Artigo 1º - Fica criado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Leme, a seguinte unidade escolar:

-EMEB do Jardim Universitário- localizada na Rua Evelyn Cassebe Taufic, nº 110 - Jardim Universitário;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Leme, 04 de Julho de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6452, DE 07 DE JULHO DE 2014 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme – SAECIL, por via amigável ou judicial, parte do imóvel cadastrado no Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Leme, sob a Matrícula nº 38589 do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, necessário à implantação de poço artesiano, assim constituído:

"Uma área com 1.007,68 metros quadrados ou 0,10 hectares ou 0,04 alqueires, tem início no vértice nº 33, localizado no cruzamento da Estrada Municipal Orlando Leme Franco junto a Estrada Municipal que dá acesso para o Bairro Itupeva, daí segue em rumo magnético de 89º32'42" NW com a distância de 32,00 metros até o vértice 33B, confrontando com a Gleba nº 3, de propriedade do Sr. João Augusto da Cunha (Sítio Santa Anézia – Matrícula nº 29.856 do CRI/Leme/SP), do vértice nº 33B segue com rumo magnético de 02º22'45" SW com distância de 31,52 metros até o vértice 32º confrontando com a Gleba 1 da propriedade do Sr. João Augusto da Cunha (Sítio Santa Anézia – Matrícula nº 29.856 do CRI/Leme/SP), do vértice 32º segue com rumo magnético de 89º32'43" SE com distância de 32,00 metros,

confrontando com Estrada Municipal Orlando Leme Franco até o vértice nº 33 onde teve início a presente descrição. Imóvel esse cadastrado no INCRA em maior porção sob nº 6190035.003220-2".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto nº. 6295 de 1º de abril de 2013.

Leme, 07 de Julho de 2014

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO MUNICIPAL

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 4469 de 07/07/2014

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia os Srs. ADRIANO CIARLARIELLO, portador do R.G. n.º 42.754.914-0 e JOSÉ LUIZ EUCHI FLORIANO DE TOLEDO, portador do R.G. n.º 46.491.009-2, funcionários desta Autarquia, como membros integrantes da Comissão de Controle Interno nos termos das Instruções TCESP n.º 02/2008 – Capítulo III – Das Autarquias – Seção XIII.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se a Portaria n.º 3991 de 01/08/2012.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 07 de julho de 2.014

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 4468 de 07/07/2014

Dá provimento a cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 01/2014,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir de 07 de julho do corrente ano, para o cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

ANDRÉ FELIPE DE SOUZA R.G. n.º 45.427.496-8
Gabinete do Diretor Presidente
Em 07 de julho de 2014.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2010 SAECIL

Fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 5 dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2010.

Fiscal
Marcel D. Libera Botelho R.G. n.º 15.044.484

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2010 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
Leme/SP, 26 de junho de 2014.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

SAECIL

Processo Portaria n.º 4248/2013 – ADMINISTRATIVO – F.D.R. e A.A.G – Ante o exposto, entendendo que a natureza e a gravidade da infração geram danos ao serviço, ao relacionamento hierárquico, de acordo com o Inciso I do Artigo 140 da Lei Complementar n.º 564/2009, aplico a pena de ADVERTÊNCIA aos indiciados com fundamento nos Incisos XIII e XVII do Artigo 121 da citada Lei.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2014

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: W. J. M. Auto Mecânica Ltda.–EPP

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 07/2014

OBJETO: Contratação de 1.200 (mil e duzentas) horas de prestação de serviços de mecânico para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da linha leve da frota desta Autarquia.

VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2014

Leme, 08 de julho de 2014.

VALENTIN FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 11, de 07 de julho de 2014. Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições,

Considerando a participação da Seleção Brasileira na semifinal da Copa do Mundo de Futebol de 2014, bem como o horário da realização do jogo Brasil X Alemanha, no próximo dia 08 de julho;

DECIDE fixar o horário de Expediente da Câmara Municipal, no dia 08 de julho próximo, das 12:00 às 14:00 horas.

Leme, 07 de julho de 2014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: A2G2 Treinamento e Desenvolvimento Ltda Me; OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de estudos administrativos-financeiros voltados para a Gestão Educacional, levantar dados e cenários com o objetivo de aprimorar a gestão financeira e de pessoal da educação municipal de leme, notadamente a melhoria da gestão de pessoal do quadro do magistério municipal; PRAZO: 10 meses; VALOR GLOBAL: R\$ 74.800,00; DATA DA ASSINATURA: 03.07.14: LICITAÇÃO: Convite n.º 039/2014; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 03 de julho de 2014

Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Badra Pécora Empreendimentos Imobiliários Ltda; OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação, imóvel situado a R:Dr. Armando Salles de Oliveira, n.º 453 – onde funciona a secretaria de finanças; PRAZO: 06 meses; VALOR MENSAL: R\$ 6.973,33; DATA DA ASSINATURA: 02.07.14: LICITAÇÃO: PADL n.º 002/2014; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 02 de julho de 2014

Publique-se.

Eduardo Constantino M. de Oliveira
Secretário de Finanças

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: A.B. Construções Ltda EPP; OBJETO: prorrogação do prazo de execução de contrato para fornecimento de mão de obra e material para a reforma do

IMPrensa Oficial do Município

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, N.º 668 - LEME - SP

prédio do CAPTE – Centro de Atendimento e Prevenção educacional; PRAZO: 120 dias; DATA DA ASSINATURA: 14.03.14; LICITAÇÃO: Convite nº 062/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 14 de março de 2014
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: José Manoel Gonçalves Simas; OBJETO: prorrogação do contrato de locação, imóvel situado à R: Dr. Armando Salles de Oliveira nº 391, onde funciona o Cartório Eleitoral; VALOR MENSAL: R\$ 3.300,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 01.07.14; LICITAÇÃO: PADL nº 016/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 01 de Julho de 2014
Publique-se.

José Roberto Braghim
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Meier e Rolim Educação e Treinamentos Ltda; OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de palestras para professores, coordenadores, diretores das escolas de educação Infantil da Rede Municipal de Ensino; PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de palestras; VALOR GLOBAL: R\$ 19.400,00; DATA DA ASSINATURA: 17.06.14; LICITAÇÃO: PAIL nº 004/2014; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 17 de junho de 2014
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2014 – Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos de pneus para os veículos pertencentes à frota municipal da cidade de Leme/SP.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

SITUAÇÃO: DESERTO
Leme, 11 de Julho de 2014
Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.355, de 24 de junho de 2014 Declara de utilidade pública a “ASSOMOGI – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Mogi”.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a “ASSOMOGI – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Mogi”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, com foro no município de Leme, Estado de São Paulo, onde está sediada a Rua Joaquim Mourão, nº 73, Centro, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatutárias, inscrita no CNPJ/MF nº 06.319.574/0001-03.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Leme, em 24 de junho de 2014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

LEI Nº 3.356, de 24 de junho de 2014 Dá denominação a via pública – “Rua Wagner Ouro Preto”

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua “WAGNER OURO PRETO”, a Rua 04 (quatro) localizada no Jardim Emphyreo, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de junho de 2014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

LEI Nº 3.357, de 24 de junho de 2014 Dá denominação a via pública “Avenida Sebastião Rodrigues de Lara”

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Avenida “SEBASTIÃO RODRIGUES DE LARA”, a Avenida 01 (um) localizada no Jardim Emphyreo, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de junho de 2014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Lei nº 3.358, de 30 de junho de 2014 Declara de utilidade pública a “Associação Fanfarra Velho Capitão”

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Associação Fanfarra Velho Capitão”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, com foro no município de Leme, Estado de São Paulo, onde está sediada à Rua Neida Zencker Leme, nº 480, Cidade Jardim, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatutárias, inscrita no CNPJ/MF nº 18.195.173/0001-78.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de junho de 2014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

COMUNICADO

Comunico que o servidor Leo Roberto Barth, RG nº 5017621979, Médico, deve comparecer na Prefeitura do Município de Leme, no Departamento de Gestão de Pessoas para ciência do despacho final proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 100/2013, o servidor deve observar o prazo para pedido de reconsideração estabelecido no Decreto nº 6389 de 21 de Novembro de 2013.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 191/2014, de 13 de maio de 2014.

Concede licença-prêmio

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a funcionária, VANESSA GONÇALVES VIDOTTI PIMENTA, três meses de licença-prêmio, sendo 03 (três) meses em gozo, agendado a partir de 21 de maio do corrente ano, referente ao quinquênio de 15/04/2009 a 14/04/2014, a vista do que consta do Protocolo nº 5097 datado de 17/04/2014.

Leme, 13 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 192/2014, de 13 de maio de 2014

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 02 de junho do corrente ano, a funcionária ANNE UEMURA COSTA MENGUE, 02 (dois) anos de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 84, caput, da Lei Complementar nº 564/09 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, de 13 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 193/2014, de 13 de maio de 2014

Exonera a Pedido

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, a partir de 12 de maio do corrente ano, a Sra. VANESSA GALLONI MONTEIRO, RG 43.542.383-6, o cargo de Analista de Gestão Municipal.

Leme, 13 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 194/2014, de 13 de maio de 2014

Exonera a Pedido

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, a partir de 05 de maio do corrente ano, a Sra. CHRISTIANE SAYURI NAGATA DE CARVALHO, RG 26.587.129-3, o cargo de Escriturário.

Leme, 13 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº. 195/2013, de 13 de maio de 2014.

Concede licença-prêmio

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a funcionária, SOLANGE ANDREAZZI três meses de licença-prêmio, sendo 03 (três) meses em abono pecuniário, pagamento em parcela única em maio do corrente ano referente ao quinquênio de 01/02/2009 a 31/01/2014, a vista do que consta do Protocolo nº 3694 datado de 19/03/2014.

Leme, 13 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 196/2014, de 13 de maio de 2014

Designa Gestor e Responsável Técnico “Acessibilidade – Ruas Centrais”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o Sr. ANTONIO AIRTON DE CARLI, contabilista, CRC n.1 SP 214893/04, e a Sra. ELISA LEME DE ARRUDA, Arquiteta, devidamente habilitado da prefeitura, CAU n.A61511-0/SP, para, respectivamente, exercerem as funções de gestor e responsável técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Leme, 13 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 197/2014, de 13 de maio de 2014

Designa Gestor e Responsável Técnico “Calçamento Praça São Benedito - I”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o Sr. ANTONIO AIRTON DE CARLI, contabilista, CRC n.1 SP 214893/04, e o Sr. FERNANDO CARLOS BERGAMIN, Engenheiro Civil, CREA SP n. 5061386189, para, respectivamente, exercerem as funções de gestor e responsável técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Leme, 13 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 198/2014, de 13 de maio de 2014

Designa Gestor e Responsável Técnico “Calçamento Praça São Benedito - II”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o Sr. ANTONIO AIRTON DE CARLI, contabilista, CRC n.1 SP 214893/04, e o Sr. FERNANDO CARLOS BERGAMIN, Engenheiro Civil, CREA SP n. 5061386189, para, respectivamente, exercerem as funções de gestor e responsável técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Leme, 13 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme